



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA DOAÇÃO SIMULTÂNEA PARA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP

No dia vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e cinco a Comissão de Apuração das Chamadas Públicas para o Programa de Aquisição de Alimentos instituída pela Portaria nº 100/2024 reuniu-se para avaliação dos documentos inerentes a inscrição dos Agricultores(as) Familiares no referido programa e a apuração da pontuação que priorizará os agricultores(as) na entrega dos alimentos. Na oportunidade a comissão formada pelos servidores: Regina Aparecida Biancolin, Odair de Carvalho e Clemir Leandro Siriani verificaram os documentos apresentados por noventa e nove agricultores(as) familiares. Esta documentação será utilizada na alimentação do Sistema Eletrônico do Governo Federal – SISPA referente ao Termo de Adesão nº 00672/2022, Plano Operacional nº 05177-2025-3506508, Proposta nº 01923-DS-05177-2025-3506508 que possibilitará a aquisição de gêneros alimentícios, de agricultores(as) familiares e empreendedores(as) familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, incluídas suas organizações econômicas: cooperativas e associações, destinados ao combate à fome e a insegurança alimentar no município de Birigui no período de **29/08/2025 a 29/08/2026**. A análise da documentação ocorreu conforme previsto no Edital de Chamada Pública, atentando-se para as seguintes informações: **A- AGRICULTOR(A) INDIVIDUAL:** 1- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios; 2- Termo de Compromisso do Beneficiário Fornecedor do Programa de Aquisição de Alimentos; 3- Extrato da DAP/CAF ou documento comprobatório da inscrição do agricultor(a) no Programa Nacional da Agricultura Familiar – PRONAF; 4- Cópia do CPF; 5- Cópia do RG. **B- GRUPO FORMAL** – associações e cooperativas formalizadas. 1- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e R.G. de todos os agricultores(as) familiares participantes da presente chamada pública, dentro dos prazos de validade; 2- Cópia da DAP/CAF principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar/Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou extrato da DAP/CAF, respeitando o prazo de vigência deste documento; 3- Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Formal, conforme modelo do Anexo II deste Edital dos participantes, devidamente assinados; 4- Termo de Compromisso do Beneficiário Fornecedor do PAA, conforme modelo do Anexo IV deste Edital, para cada participante, devidamente assinados; 5- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, dentro do prazo de validade; 6- Certidão Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade; 7- Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade. **C- GRUPO**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

INFORMAL. 1- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e R.G. de todos os agricultores(as) familiares participantes da presente chamada pública, dentro do prazo de validade; 2- Cópia da DAP/CAF principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar/Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou extrato da DAP/CAF, respeitando o prazo de vigência deste documento; 3- Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Informal, conforme modelo do Anexo III deste Edital dos participantes, devidamente assinadas; 4- Termo de Compromisso do Beneficiário Fornecedor do PAA, conforme modelo no Anexo IV deste Edital, para cada participante, devidamente assinados; 5- Documento emitido pelos integrantes do grupo informal indicando o nome da pessoa que realizará a coordenação das atividades relacionadas a logística de fornecimento dos alimentos para a Central do PAA de Birigui. Os noventa e nove agricultores(as) familiares habilitados estão assim distribuídos: **cinquenta e sete** agricultores(as) familiares individuais; **doze** agricultores(as) familiares do Grupo Formal: Cooperativa Agrícola da Fazenda Aliança; **vinte e quatro** agricultores(as) familiares do Grupo Formal: Cooperativa de Produtores e Negócios da Agricultura Canteiro Agrário. Foram inabilitados **seis** agricultores(as) familiares devido a apresentação de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Informal em desacordo ao modelo do Anexo III publicada em Edital e a entrega dos documentos em local contrário ao previsto no mesmo. A inabilitação deu-se através da atribuição de nota zero na classificação final dos agricultores(as) familiares. Finalizada a análise dos documentos passou-se a verificação da pontuação individual dos agricultores(as) familiares em conformidade aos critérios publicados no referido edital, ou seja, de acordo com a seguinte tabela:

Item	Critério	Indicador	Elementos de Pontuação	
1	Vulnerabilidade Social Rural	Agricultores(as) familiares inseridos no CadÚnico	Agricultor(a) individual	10
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores(as) do Grupo enquadrado no indicador	
2	Inclusão de Grupos Especiais	Agricultor(a) familiar pertencente ao Grupo Especial (Quilombolas, Indígenas, Comunidades Tradicionais, ...)	Agricultor(a) individual	10
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores(as) do grupo enquadrado no indicador	
3	Valorizar Gênero Feminino	Mulheres trabalhadoras rurais	Agricultora individual	10
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% das agricultoras do grupo enquadrado no indicador	



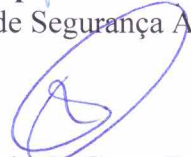
Prefeitura Municipal de Birigui

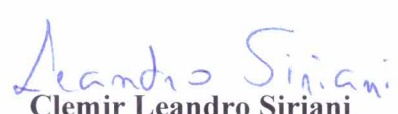
CNPJ 46.151718/0001-80

4	Valorizar modalidade de atividade agropecuária	Assentados da Reforma Agrária ou Pescadores	Agricultora individual	10
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% das agricultoras do grupo enquadrado no indicador	
5	Valorizar a sucessão agrícola	Jovens agricultores(as) entre 18 e 29 anos	Agricultor(a) individual	9
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores(as) do grupo enquadrado no indicador	
6	Produção Agrícola Saudável Sustentável	Agricultores(as) familiares que produzam alimentos orgânicos e/ou agroecológicos certificados	Agricultor(a) individual	9
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores(as) do grupo enquadrado no indicador	
7	Fortalecer Agricultura Familiar	Agricultores(as) familiares que desenvolve atividades no estado de São Paulo	Agricultor(a) familiar individual	8

Como resultado da apuração elaborou-se a lista de agricultores(as) familiares classificando-os em ordem decrescente, ou seja, da maior para a menor pontuação. Este documento encontra-se anexo à presente ata. Não havendo mais nada a ser tratado, deu-se por encerrado os trabalhos, da qual e a avaliação dos documentos e a apuração da classificação dos agricultores(as) familiares para o Programa de Aquisição de Alimentos referente a proposta nº Proposta nº 01923-DS-05177-2025-3506508, da qual eu Regina Aparecida Biancolin, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada por mim e pelos demais membros da comissão.


Regina Aparecida Biancolin
Diretora de Segurança Alimentar


Odair de Carvalho
Chefe da Seção de Segurança Alimentar


Clemir Leandro Siriani
Oficial Administrativo